



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

INDICAÇÃO Nº 002/2026

Autor: Vereador Igor Cristene da Conceição Silva – PL

Assunto: Solicita a substituição de poste de energia elétrica localizado na Rua do Comércio, em frente à Delegacia.

O Vereador **Igor Cristene da Conceição Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte **Indicação**:

INDICA

Que o **Poder Executivo Municipal** interceda junto à **Equatorial Maranhão** para que seja providenciada a **substituição do poste de energia elétrica localizado na Rua do Comércio, em frente à Delegacia**, devido às condições inadequadas em que se encontra.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir maior **segurança à população**, considerando que o referido poste apresenta sinais de desgaste e deterioração, oferecendo riscos a pedestres, condutores e aos imóveis próximos. A substituição preventiva contribuirá para evitar acidentes e assegurar melhores condições de infraestrutura urbana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Caru – MA, em 07 de agosto de 2026.

IGOR CRISTENE DA CONCEIÇÃO SILVA
Vereador – PL

LEIA - SE EM PLENARIO
EM: 20/08/2026
Presidente

APROVADO
EM: 20/08/2026
Presidente

Recebido em 27/08/2026
Beatriz Christina Mendes Lima
Assessoria Jurídica
Posto: 11/0001-80

Recebi em 18/08/2026
Assinatura
Josenildo de Macena
Diretor Geral Câmara SJC



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

INDICAÇÃO Nº 002/2026

LEIA - SE EM PLENÁRIO
EM: 20/08/2026
Presidente

Autora: Vereadora Tatiane da Silva Sousa (Tati do Toinho) – MDB

Assunto: Solicita reparos na iluminação pública da Rua da Alegria, no Povoado Santarém Novo.

A Vereadora **Tatiane da Silva Sousa (Tati do Toinho)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte **Indicação**:

INDICA

APROVADO
EM: 20/08/2026
Presidente

Que o **Poder Executivo Municipal**, por meio da secretaria competente, **providencie os reparos necessários na iluminação pública da Rua da Alegria, localizada no Povoado Santarém Novo**, visando restabelecer o pleno funcionamento das luminárias existentes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende à solicitação dos moradores da **Rua da Alegria**, que enfrentam dificuldades devido à deficiência na iluminação pública do local. A ausência ou precariedade da iluminação compromete a **segurança dos moradores, pedestres e condutores**, além de causar transtornos à comunidade durante o período noturno.

Dessa forma, a realização dos reparos contribuirá para proporcionar **mais segurança, conforto e qualidade de vida** aos moradores do Povoado Santarém Novo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Caru – MA, em 07 de agosto de 2026.

Tatiane da Silva Sousa
TATIANE DA SILVA SOUSA (TATI DO TOINHO)
Vereadora – MDB

Recebi em 18/08/2026
Assinatura
Josenildo de Macena
Diretor Geral Câmara SIC

Recebido em 27/08/2026
Beatriz C. A. Mendes Lima
Assessora Jurídica
Protocolo 17/2026 - TMSOC

Avenida J. Belém, S/N, Bairro Vila Buriti - CEP 65.385-000 - São João do Caru-MA,
CNPJ 01.612.630/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

INDICAÇÃO Nº 004/2026

Autor: Vereador Alex Cavalcante Lima – PL
Data: 20 de agosto de 2026.

LEIA - SE EM PLENARIO
EM: 20/08/2026
Presidente

ASSUNTO:

Solicitação de implantação de lombadas em pontos estratégicos da Rua do Cedro, no Bairro Vila Buriti, no Município de São João do Caru – MA.

INDICAÇÃO

APROVADO
EM: 20/08/2026
Presidente

Senhor Presidente,

O Vereador Alex Cavalcante Lima – PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São João do Caru – MA que interceda junto ao órgão competente, para que sejam realizados estudos e, sendo tecnicamente viável, providenciadas a implantação de lombadas em pontos estratégicos da Rua do Cedro, localizada no Bairro Vila Buriti, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo contribuir para a redução da velocidade dos veículos que trafegam pela Rua do Cedro, proporcionando maior segurança aos moradores, pedestres, ciclistas e demais usuários da via.

A instalação de lombadas em pontos estrategicamente definidos pelo órgão competente, após avaliação técnica, poderá contribuir para o controle da velocidade dos veículos e para a prevenção de acidentes, especialmente em trechos de maior circulação de pessoas e nas áreas que apresentem maior risco à segurança viária.

A medida também atende ao interesse da comunidade local, que necessita de ações voltadas à melhoria da mobilidade urbana e à preservação da integridade física dos cidadãos.

Diante da relevância da solicitação, espera-se o apoio do Poder Executivo Municipal para que sejam realizados os estudos necessários e adotadas as providências cabíveis para a implantação das lombadas nos locais tecnicamente adequados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Caru – MA, 20 de agosto de 2026.

Alex Cavalcante Lima

ALEX CAVALCANTE LIMA – PL
Vereador – Autor da Indicação

Recebi em 19/08/2026
José Antônio dos Santos
Diretor Geral Câmara SIC

Recebido em 27/08/2026
Beatriz G. dos Santos Lima
Assessoria Jurídica
Poder Judiciário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

INDICAÇÃO Nº 003/2026

LEIA - SE EM PLENARIO
EM: 10/08/2026
Presidente

Autor: Vereador Alex Cavalcante Lima – PL

Assunto: Solicita ao Poder Executivo Municipal que interceda junto à Equatorial Maranhão para providenciar a substituição de poste de energia elétrica localizado na Rua do Comércio, Centro, em frente à Farmácia Boa Esperança.

O Vereador **Alex Cavalcante Lima**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte **Indicação**:

INDICA

APROVADO
EM: 10/08/2026
Presidente

Que o **Poder Executivo Municipal**, por meio do setor competente, **interceda junto à Equatorial Maranhão**, concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica no município, para que **seja realizada, com urgência, a substituição de um poste de energia elétrica localizado na Rua do Comércio, Centro, em frente à Farmácia Boa Esperança**, tendo em vista que o referido poste encontra-se em avançado estado de deterioração, apresentando riscos à segurança da população, dos comerciantes e dos transeuntes que circulam diariamente pelo local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender à preocupação de moradores, comerciantes e usuários da **Rua do Comércio**, uma das vias de maior circulação do município.

O poste mencionado apresenta **sinais visíveis de deterioração estrutural**, podendo comprometer a sustentação da rede elétrica e ocasionar acidentes graves, tais como queda do poste, rompimento de cabos de energia, interrupção do fornecimento elétrico e danos materiais e pessoais.

Ressalta-se que a segurança da população deve ser tratada como prioridade, sendo necessária a atuação preventiva do Poder Público Municipal junto à concessionária **Equatorial Maranhão**, a fim de evitar situações de risco e garantir melhores condições de infraestrutura urbana e segurança pública.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Caru – MA, em 07 de agosto de 2026.

Alex Cavalcante Lima
ALEX CAVALCANTE LIMA
Vereador – PL

Recebi em 10/08/2026
Joselyne de Matena
Diretor Geral Câmara SIC

Avenida J. Belém, S/N, Bairro Vila Buriti - CEP 65.385-000 - São João do Caru-MA,
CNPJ 01.612.630/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

INDICAÇÃO Nº 001/2026

LEIA - SE EM PLENARIO
EM: 10/08/2026
Presidente

Autor: Vereador Alex Cavalcante Lima – PL

Assunto: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei que altere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para assegurar horário especial ao servidor que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, sem prejuízo da remuneração.

APROVADO
EM: 10/08/2026
Presidente

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São João do Caru/MA, Sr. Antônio Bruno Cardoso dos Santos, que seja analisada a conveniência e oportunidade de encaminhar a esta Câmara Municipal Projeto de Lei alterando o art. 94 da Lei Municipal nº 04/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com a finalidade de assegurar horário especial ao servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, sem exigência de compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, observados os critérios técnicos e legais aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas legislativas voltadas à proteção das famílias de servidores públicos que possuem sob seus cuidados pessoas com deficiência, garantindo-lhes melhores condições para conciliar suas atribuições profissionais com os cuidados especiais exigidos por seus dependentes.

É notório que pessoas com deficiência frequentemente necessitam de acompanhamento permanente, tratamentos multidisciplinares, terapias especializadas, consultas médicas e assistência contínua, circunstâncias que exigem maior disponibilidade de tempo dos familiares responsáveis.

A matéria encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à pessoa com deficiência, da inclusão social e da valorização da família, além de estar alinhada ao entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.237.867 (Tema 1.097 da Repercussão Geral), que reconheceu a possibilidade de concessão de jornada especial a servidores responsáveis por pessoas com deficiência.

Entretanto, por tratar-se de matéria relacionada ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, organização administrativa e eventual impacto na gestão de pessoal, sua iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, razão pela qual a presente proposição é apresentada na forma de Indicação.

Recebido em 27/08/2026
Beatriz Christina Mendes Lima
Assessora Jurídica
Poderão Municipal

Recebi em 18/08/2026
Assinatura
Joséildo de Macena
Diretor Geral Câmara S/C

Avenida J. Belém, S/N, Bairro Vila Buriti - CEP 65.385-000 - São João do Caru-MA,
CNPJ 01.612.630/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ 01.612.630/0001-80

Dessa forma, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que avalie a viabilidade técnica, administrativa, financeira e jurídica da proposta, encaminhando a esta Casa Legislativa o competente Projeto de Lei, visando promover maior inclusão social, proteção às famílias e efetividade dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito do Município de São João do Caru/MA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Caru/MA, 07 de agosto de 2026.

Alex Cavalcante Lima
Vereador – PL